



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo

CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 221 • São Paulo, terça-feira, 27 de novembro de 2012

Decretos

DECRETO Nº 58.593,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.475.201,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandra Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO	
27001	MINISTERIO PUBLICO	
4.490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 1.475.201,00
	TOTAL	3 1.475.201,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
03.091.2701.4615	APERFEIÇOAMENTO ATIVIDADES DO MINIST.P	3 4 1.475.201,00
	TOTAL	3 4 1.475.201,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO	
27001	MINISTERIO PUBLICO	
3.390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3 1.112.602,00
3.390.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS	3 362.599,00
	TOTAL	3 1.475.201,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
03.091.2701.4615	APERFEIÇOAMENTO ATIVIDADES DO MINIST.P	3 3 1.475.201,00
	TOTAL	3 3 1.475.201,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO	
27001	MINISTERIO PUBLICO	
4.490.52	NOVEMBRO	3 4 1.475.201,00
	TOTAL	3 4 1.475.201,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO	
27001	MINISTERIO PUBLICO	
4.490.52	NOVEMBRO	3 3 1.475.201,00
	TOTAL	3 3 1.475.201,00

DECRETO Nº 58.594,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
10001	ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	
4.590.61	ADQUISICAO DE IMOVEIS	1 5.000.000,00
	TOTAL	1 5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
19.572.1026.5847	APOIO POLITICA DESENV. ,CIENCIA, TECN.I	1 5 5.000.000,00
	TOTAL	1 5 5.000.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 5.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 5.000.000,00
	TOTAL	1 9 5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGENCIA ,CIENCIA, TECN.I	1 9 5.000.000,00
	TOTAL	1 9 5.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
10001	ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	
4.590.61	ADQUISICAO DE IMOVEIS	1 5.000.000,00
	TOTAL	1 5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
19.572.1026.5847	APOIO POLITICA DESENV. ,CIENCIA, TECN.I	1 5 5.000.000,00
	TOTAL	1 5 5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORÇAO/QUOTAS	FUNCAO/PROGRAMATICA	FR GD VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 9 5.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 9 5.000.000,00
	TOTAL	1 9 5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA		
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGENCIA ,CIENCIA, TECN.I	1 9 5.000.000,00
	TOTAL	1 9 5.000.000,00

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Data: 10/10/2012, 17h00

Local: Salão dos Pratos - Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. MOACIR ROSSETTI - Secretário-Adjunto Estadual de Logística e Transportes.

Convidados

Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. PETER BERKELY B. WALKER - Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos e Presidente da Companhia do Metropolitanano de São Paulo, Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. JOAQUIM LOPES - Presidente da Empresa Metropolitanana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP), Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, o Presidente do Conselho Diretor do PED procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao Ofício GS/STIM nº 116/2012, que trata da proposta de Permissão de Transporte Público de Passageiros por Ônibus, na Região Metropolitana-Área 5, emitida pela Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos e preparada pela Empresa Metropolitanana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP). De posse da palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes iniciou a apresentação sobre a referida proposta esclarecendo que a Área 5 da Região Metropolitanana de São Paulo compreende os municípios Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Acrescentou ainda que é a única Área que carece de licitação para o transporte retro mencionado, visto que as Áreas 1, 2, 3 e 4 já possuem contrato de concessão, vigente entre 2006 a 2016. O Presidente da EMTU, Dr. Joaquim Lopes apresentou dados da proposta de Contrato de Permissão a ser firmado com uma ou mais empresas reunidas em consórcio, que tem como objeto a licitação dos serviços correspondentes às funções de operação de transporte coletivo intermunicipal por ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade de todo o sistema regular (comum, seletivo e especial) atual e que vier a ser implementado na Área 5 da RMS/SP excluindo destes os serviços do Corredor São Mateus-Jabaquara (Corredor ABD), com a extensão Diadema-São Paulo (até o Brooklyn), que já são objeto de concessão. Destacou também que nessa proposta não estão previstos investimentos em infraestrutura, somente na frota de veículos (com o estabelecimento de idade máxima) e em garagens, bens estes não reversíveis no final do prazo da permissão. Em seguida, o Presidente do Conselho Diretor do PED referiu-se à Nota Técnica-PED/Área 5 - 2012, de autoria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SPDR, que não apresenta objeções para a continuidade do projeto de desaprestação, destacando que a modalidade de licitação de contrato de permissão, no prazo 4 (quatro) anos, está proposta no sentido de não interferir com o Projeto de PPP da Linha 18-Monotrilho, que será implantada na região e certamente provocará uma nova reorganização das linhas de ônibus, com a troncalização dos serviços, que fixados os parâmetros mínimos de prestação dos serviços, o critério de julgamento da licitação será pelo maior valor de outorga (acima de mínimo a ser estipulado no Edital de Licitação) e que o modelo também prevê o gerenciamento da fiscalização da qualidade dos serviços pela EMTU/SP. Na sequência, o Secretário-Adjunto da Fazenda, Dr. Philippe V. Duchateau, observou que deverá ser previsto no Edital critérios técnicos e financeiros para serem observados em eventual prorrogação de prazo da permissão, bem como a revisão dos estudos financeiros para verificar a possibilidade de se estabelecer outorga mínima. O Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, observou que para este projeto, por envolver outorga dos serviços mediante permissão, com prazo curto de vigência, considera admissível a figura do consórcio, com responsabilidade solidária e designação de empresa líder.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, Dr. Julio Francisco Semeghini Neto, colocou em votação a proposta apresentada pela Secretaria de Transportes Metropolitanos de Permissão de Transporte Público de Passageiros por Ônibus, na Região Metropolitana-Área 5, acatando as sugestões apresentadas, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. O Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, fez uso da palavra para informar o estágio de implantação do projeto de Concessão dos Serviços de Ônibus na Região Metropolitanana de Campinas-RMC, que havia recebido impugnações devido à exigência da constituição de Sociedade de Propósito Específico-SPE para efetivar a assinatura do contrato, as quais foram indeferidas, permitindo dessa forma, a continuidade do processo licitatório. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, Dr. Julio Francisco Semeghini Neto, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI
Dr. MOACIR ROSSETTI
Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

Ata da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 212ª Reunião Ordinária.

S.P. 10-10/2012, 15h00

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 10/10/2012, 15h00

Local: Salão dos Pratos - Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS - Vice-Governador do Estado, Vice-Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

PODER

Executivo

SEÇÃO I

Imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regional, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

Dr. HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD - Secretário Estadual da Educação, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. PETER BERKELY B. WALKER - Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos e Presidente da Companhia do Metropolitanano de São Paulo, Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP).

PPP Aula Interativa

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao andamento do Projeto de PPP denominado Aula Interativa. Em seguida, passou a palavra ao Secretário-Executivo deste Conselho, que iniciou a apresentação sobre o andamento do referido Projeto, recuperando o histórico dos eventos que tiveram início em 02/02/2012 com a aprovação da Proposta Preliminar pelo CGPPP em sua 44ª Reunião Ordinária, e consequente publicação de Chamamento Público em 04/04/2012, instrumento este que resultou no cadastramento de 41 (quarenta e uma) empresas interessadas em desenvolver estudos, das quais 09 (nove) elefivaram sua entrega até o prazo estabelecido em 23/07/2012, quais sejam: 100% Promo Marketing Promocional Ltda; Cassiano Zeférino e Carvalho Neto; Col-lege - Ensinos Presenciais; Online, Interativos e Multimídias; Dell Computadores do Brasil Ltda; Fundação Carlos Alberto Vanzolini, KPMG Structured Finance S/A, Pearson Education do Brasil Ltda, Planeta Educação, Gráfica e Editora Ltda e Positivo Informática S/A. Tais estudos abrangem todas as escolas do Estado de São Paulo, sendo contemplados 3.353.000 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil) alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, 20 (vinte) disciplinas, 163 (cento e sessenta e três) mil professores, 46 (quarenta e seis) mil salas de aula e 4.227 (quatro mil duzentas e vinte e sete) escolas. A referida PPP, uma concessão administrativa com prazo de 10 (dez) anos, tem como objeto o desenvolvimento de conteúdo digital interativo e programa de formação de professores sobre o conteúdo digital interativo, a disponibilização, operação e manutenção de equipamentos, infraestrutura e tecnologia, a manutenção preventiva, a assistência técnica e o sistema integrado para gestão e monitoramento do projeto. Avaliados os estudos, face ao edital do Chamamento Público nº 003/2012, constatou-se que muitas das empresas proponentes apresentaram propostas pertinentes ao edital, algumas atenderam apenas partes, e outras não atenderam o escopo. Foi feita análise comparativa entre tais propostas e elaborada sua respectiva normalização, a qual estabeleceu o escopo e a abrangência dos recursos em relação ao OPEX e ao CAPEX do retro mencionado Projeto. A Secretaria Executiva deste Conselho, juntamente com a Secretaria Estadual de Educação, está cotejando os valores apresentados para a consolidação do orçamento do projeto visando à conclusão da Modelagem Final, das minutas do Edital de Licitação e do Contrato para posterior análise do Conselho. Ademais, existem diretrizes a serem aprofundadas, como o incentivo à produção nacional, a desconexão tributária e a reversibilidade dos bens. A previsão para a consolidação da modelagem final (financeira, jurídica e operacional), está prevista para o fim de novembro de 2012. Para cumprir tal prazo, o Secretário-Executivo solicita a este Conselho a renovação do prazo de 60 (sessenta) dias, prevista no art. 1º, §11 do decreto nº 57.289 de 30/08/2011. O Presidente deste Conselho enfatizou que o pedido de renovação visa ao aprofundamento da referida modelagem e destacou que este Projeto de PPP representa importante mudança para a integração da linguagem entre professores e alunos no cenário da Educação no Brasil. Expostos os motivos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, por unanimidade, acolher a proposta de renovação do prazo para a apresentação da Modelagem Final do Projeto de PPP Aula Interativa.

PPP Linha 18-Bronze

Dando sequência aos trabalhos, o Presidente deste Conselho anunciou o item seguinte da ordem do dia, o Projeto de PPP denominado Linha 18-Bronze, cujo andamento foi apresentado pelo Secretário-Executivo. Esta PPP teve início em 09/12/2011 com a aprovação de sua Proposta Preliminar pelo CGPPP em sua 43ª Reunião Ordinária, e consequente publicação de Chamamento Público em 02/02/2012, instrumento este que resultou no cadastramento de 12 (doze) empresas interessadas em desenvolver estudos, das quais 04 (nove) elefivaram sua entrega até o prazo estabelecido em 16/07/2012, a saber: Brasil Empresarial Ltda; CMT Consórcio Metropolitanos de Transportes; Invepar Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A - Construtora Queiroz Galvão S/A - Bombardier Transportation Brasil Ltda e Odebrecht Transport Participações S/A. A PPP em epígrafe é uma concessão patrocinada de 30 (trinta) anos que tem como objeto a construção, operação e manutenção da Linha 18-Bronze (Tamanduatei-Alvarenga) e cuja tecnologia de monotrilho terá 20 (vinte) km de extensão. Este Projeto contempla a compra de material rodante, sistemas e via permanente, assim como a construção de 18 (dezoito) estações e 2 (dois) pátios, com previsão de implantação em 2 (duas) fases, sendo a primeira fase denominada Tamanduatei-Paço Municipal (14 km de extensão, 12 estações, 1 pátio e 20 trens) e a segunda fase, denominada Paço Municipal-Alvarenga (6 km de extensão, 6 estações, 1 pátio e 13 trens). Com base nos estudos recebidos,

"empresa modelo", enriquecida com informações de benchmarking nacional e internacional. Devido à complexidade do projeto, o Secretário Executivo solicita ao CGPPP a renovação do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Diante do exposto, o Presidente do Conselho enfatizou que o pedido de prorrogação visa ao aprofundamento da referida modelagem e destacou que o projeto de PPP é o primeiro da tecnologia de monitorlho e representa o conceito metropolitano do Metro, ultrapassando os limites da cidade de São Paulo. Dito isto, submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, por unanimidade, acolher a proposta de renovação do prazo para a apresentação da Modelagem Final do Projeto de PPP Linha 18-Bronze.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual ei, PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS
Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GRIBONI
Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI
Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHEATEAU
Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 50ª Reunião Ordinária.

S.P. 10-10-2012
GERALDO ALCUMIN

Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-145, de 26-11-2012

Institui Grupo Técnico com o objetivo de viabilizar a transferência da folha de pagamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a Secretaria da Fazenda

O Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública e em cumprimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Governador, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, Grupo Técnico com o objetivo de viabilizar a transferência da folha de pagamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - O Grupo Técnico será composto por representantes:

- I - da Secretaria da Fazenda, um dos quais coordenará os trabalhos;
- II - da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- III - da Secretaria da Gestão Pública;
- IV - da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

§ 1º - O Secretário-Chefe da Casa Civil designará os membros do Grupo Técnico, mediante indicação dos Titulares das Pastas referidas nos incs. I a III e do dirigente da entidade de que trata o inc. IV.

§ 2º - Para a consecução de suas finalidades, o Grupo Técnico poderá convocar servidores estaduais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir com os estudos a serem realizados.

Artigo 3º - Para fins do disposto nesta resolução caberá a Polícia Militar do Estado de São Paulo fornecer os dados e prestar as informações necessárias à migração do processamento de sua folha de pagamento para o Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DPPE, da Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda, e à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Artigo 4º - O Grupo de Técnico deverá apresentar ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública o Plano de Trabalho e o Cronograma das Atividades de Implantação, bem como relatório semanal do andamento do processo de migração da folha de pagamento para a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único - Nas atividades do Grupo Técnico incluir-se-á a definição da matriz de responsabilidades, a fim de identificar os impactos e adaptações necessários no Sistema de Recursos Humanos e nos Sistemas Operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 26-11-2012

Designando, com fundamento no termos do § 1º do art. 2º da Resolução CC 145-2012, os abaixo indicados para comporem o Grupo Técnico instituído com o objetivo de viabilizar a transferência da folha de pagamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a Secretaria da Fazenda:

da Secretaria da Fazenda: Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2, Rubens Peruzin, RG 13.725.920, responsável pela coordenação dos trabalhos pela Secretaria da Fazenda, Sandra Regina Coquerli, RG 17.430.528-X, Aurea Maria Pereira, RG 13.002.653-0, Lucilene de Lourdes Manta, RG 16.705.647, Leila Viriato Mendes, RG 9.864.899-8, Heitor Gomes Massagardi, RG 34.899.379-1;

da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Coronel PM Ernesto de Jesus Herrera, RG 7.899.179-1, Tenente Coronel PM Mario Ytiro Yamakawa, RG 13.398.056, responsável pela coordenação dos trabalhos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, Tenente Coronel PM Luis Henrique Falconi, RG 15.138.308, Major PM Luis Carlos Hiromi Nagao, RG 18.153.698, Capitão PM Ricardo Mazetto, RG 18.719.394, Capitão PM William Lourenço de Souza, RG 19.342.755, 1º Tenente PM Fabiano de Souza Pereira, RG 25.277.406-1, 1º Tenente PM Marcos Botaro Xavier, RG 20.149.968-X;

da Secretaria da Gestão Pública: Ivani Maria Bassotti, RG 7.871.225;

da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: Marcos Tadeu Yazaki, RG 14.074.740-0, e Carlos Alberto Kogawa, RG 9.276.155, responsável pela coordenação dos trabalhos pela Prodesp.

Portaria CG-3, de 26-11-2012

O Chefe de Gabinete, expedie a presente Portaria: Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral de Casa Civil:

- I - Silvia Regina Afonso, RG 5.811.100-1, que será a Presidente;
- II - Cecília Arakaki, RG 6.445.502-6, Elza Maria Moura, RG 4.935.122, Carlos Eduardo Duarte, RG 6.169.034, Rosemar Luiz da Rosa Lopes, RG 14.551.617, e Fabiana Soares de Souza, RG 25.963.967-9 como membros Titulares;

Membro Suplente em substituição à Márcia Regina Boaro, RG 21.816.043;

Artigo 2º - A Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior, em suas faltas e impedimentos, será substituída pelo Membro Rosemar Luiz da Rosa Lopes, RG 14.551.617, Carlos Eduardo Duarte RG 6.169.034, ou Elza Maria Moura, RG 4.935.122, nessa ordem respectivamente.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, poderá reunir-se com a presença de, no máximo, 3 de seus Membros.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 26-11-2012

No Of. Sindesp-95-12 (CC-133.523-12), sobre afastamento: "A vista dos elementos constantes do expediente e da manifestação do Secretário da Secretaria da Segurança Pública, ficam cessados, a partir de 11-9-2012, os efeitos do despacho publicado a 25-2-2012, na parte em que autorizou o afastamento de Gabriel Caputo Junior, RG 8.149.168, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para exercer o cargo de Tesoureiro-Geral do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Sindesp."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.837/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSEP 132.181/2012

Secretaria da Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico - Científica
Instituto de Criminalística – "Perito Criminal Dr. Otávio Eduardo de Brito Alvarenga"
Núcleo de Perícias Criminalísticas de São José dos Campos
Av. Andromeda, 2000 – Jardim Sathélite - São José dos Campos – SP

Material em bom e regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Balança Filizola	SSP-IC 128922
01	Aparelho visor IEC 50-9.0	SSP-IC 178594
01	Processadora de filmes	SSP-SPTC 4687
01	Processadora de papel	SSP-SPTC 4680

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 27/07/2009

- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itanabi, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 178/2009, firmado em 17-08-2009

- Clausula(s) Aditada(s): Clausula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Clausula Sétima, fica prorrogado até a presente data nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl.137 dos autos, integra o ajuste para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original.

- Data da assinatura: 26-11-2012

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 27/259/2009

- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Pires, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 021/2009, firmado em 19-05-2009

- Clausula(s) Aditada(s): Clausula Primeira – O Plano de Trabalho, de que cuida a Clausula Primeira do Convênio, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 175 e 176 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Clausula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Clausula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original.

- Data da assinatura: 22-11-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 89218/2012

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Botucatu,

por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda"

Valor do Convênio: R\$ 35.041,29, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 29.636,29 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura

Data de Assinatura: 21-11-2012

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 26-11-2012

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Processo GG 65.435-2011 - Construção de muro de contenção na Rua Joaquim Lino de Camargo Junior.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Clausula Décima Primeira do Convênio CMil-14-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 23-2-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - Processo GG 46.464-2012 - Construção de ponte sobre o Corrego Coroadinho, Estrada MTO-010.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Clausula Terceira do Convênio CMil-23-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 966.280,31, sendo R\$ 885.132,64, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, R\$ 823,36 de aplicação financeira e R\$ 80.324,31, relativos à contrapartida Municipal."

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Transferências de recursos financeiros como segue abaixo: Processo GG 130.003-2012 - Município de Guapiacu - Termo de Convênio CMil 35-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Corrego Água do Coelho, Estrada Municipal GPI-231, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 129.491,87, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 123.017,28, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 6.474,59, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-5-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 130.012-2012 - Município de Mariópolis - Termo de Convênio CMil 36-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte em concreto armado com vigas metálicas, sobre o Corrego do Rancho, estrada municipal MRP-358, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 478.015,02, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$494.000,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 24.015,02, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-5-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 130.015-2012 - Município de Riolândia - Termo de Convênio CMil 37-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Corrego da Consulta, estrada municipal RDL-380, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 122.109,92, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 116.004,42, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 6.105,50, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-5-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 131.096-2012 - Município de Batatais - Termo de Convênio CMil 38-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à recuperação de ponte sobre o Corrego do Tomba Carro, na estrada municipal BTT-122, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é R\$ 124.232,67, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 111.809,40, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 12.423,27, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-5-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 134.375-2012 - Município de Mombuca - Termo de Convênio CMil 39-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Corrego Arapongas, na estrada municipal MBC-040, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é R\$ 124.232,67, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 401.487,28, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 22.407,66, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-5-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 21-11-2012

Autorizando, em caráter excepcional, o pagamento de despesa acima do limite regulamentar, com fundamento no § 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, dentro da previsão proposta, e respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do seguinte servidor:

Nome: Orlando Martinez Bicho, R.G. nº 20.477.134-1

Cargo: Oficial Administrativo

Sede de exercício – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Local de Deslocamento: Santa Bárbara d'Oeste/SP

Distância da sede: 137 Km

Dia e hora de saída: 1º.11.2012 às 6:00 horas

Dia e hora de regresso: 30.11.2012 às 19:30 horas

Motivo do deslocamento: Prestação de serviços na CIRE-TRAN de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

TRÂNSITO

Despacho da Diretora Administrativa Respondendo pelo Expediente do Gabinete do Coordenador, de 23-11-2012

Processo: DETRAN 367258-1/2011. Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP. Assunto: Aquisição de móveis de aço. "A vista dos elementos de instrução dos autos, em especial da manifestação da área responsável pelo recebimento, a qual acolheu, que a empresa ALINE DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ 12.257.647/0001-82, está SUJEITA A APLICAÇÃO DE MULTA por parte deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, em razão do não cumprimento do cronograma de entrega dos itens adquiridos através do Pregão Eletrônico Det nºs 092/2011, mais notadamente quanto a Ordem de Fomecimento (OF)nº 113/2012, atraso esse que importa em inúmeros transtornos a este Órgão. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, c.c a Lei Estadual 6.544/89 e Resolução SGP 13, de 05-10-2007, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação para que haja a efetiva regularização das entregas em sua totalidade, facilitando-lhes a apresentação de defesa prévia em igual prazo, ficando ainda, franqueada vistas aos autos à interessada.

Despacho do Coordenador, de 26-11-2012

Processo: DETRAN 367258-1/2011. Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP. Assunto: Aquisição de móveis de aço

A vista dos elementos de instrução dos autos, em especial da manifestação da área responsável pelo recebimento, a qual acolheu, que a empresa ALINE DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ 12.257.647/0001-82, está SUJEITA A APLICAÇÃO DE MULTA por parte deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, em razão do não cumprimento do cronograma de entrega dos itens adquiridos através do Pregão Eletrônico Det nºs 092/2011, mais notadamente quanto a Ordem de Fomecimento (OF)nº 113/2012, atraso esse que importa em inúmeros transtornos a este Órgão. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, c.c a Lei Estadual 6.544/89 e Resolução SGP 13, de 05-10-2007, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação para que haja a efetiva regularização das entregas em sua totalidade, facilitando-lhes a apresentação de defesa prévia em igual prazo, ficando ainda, franqueada vistas aos autos à interessada.

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 554, de 22-11-2012

O Diretor de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 267/2008 e Portaria DETRAN nº 541/1999 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 0048279-0/2001;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico (a) Dr. João Adolfo dos Santos Cabral - CRM: 58.498, estabelecido (a) à Avenida Nova Cantareira, nº 2.344 – Tucuruvi – São Paulo/SP, credenciado (a) anteriormente pela Portaria nº 692/2001 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2013, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria DETRAN nº 541/1999.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 555, de 22-11-2012

O Diretor de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 267/2008 e Portaria DETRAN nº 541/1999 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 072202-2/2009;

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2013

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2013, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 30/11/2012.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO